



AS COMISSÕES GESTORAS LOCAIS NA VISÃO DOS USUÁRIOS DE RECURSOS HÍDRICOS EM MINAS GERAIS

JULIANA GRACIELI RESENDE DE OLIVEIRA; ANTONIA DE SOUSA LEAL; THIAGO VASCONCELOS MELO; LUCIJANE MONTEIRO DE ABREU

INTRODUÇÃO: As Comissões Gestoras Locais estão alicerçadas nos fundamentos da política das águas, com destaque para uma gestão mais participativa e descentralizada, pautada no senso de pertencimento e na resolução de conflitos. **OBJETIVOS:** avaliar a implementação das Comissões Gestoras Locais na gestão hídrica em bacias declaradas como de conflito no estado de Minas Gerais, alicerçada no Objetivo de Desenvolvimento Sustentável 6 - “Água Potável e Saneamento”. **METODOLOGIA:** Para coleta de dados foram entrevistados usuários de recursos hídricos integrantes das Comissões Gestoras Locais com aplicação de questionário estruturado no formato virtual em vários municípios e presencial apenas em Unaí/MG. O link foi disponibilizado em grupos de WhatsApp e e-mails institucionais dos Comitês de Bacias Hidrográficas dos Rios Alto Paranaíba e Urucuia. Os dados foram tabulados de modo a apresentar a análise estatística descritiva. Com instrumentos de cunho quantitativo, adotou-se a análise de *cluster*, utilizando-se o método hierárquico, pelo modelo *Ward*. **RESULTADOS:** A pesquisa contou com a participação de 75 (setenta e cinco) produtores rurais, e, ao final desta, obteve-se três grupos de conglomerados chamados de Grupo 01 com 71 (setenta e um) entrevistados, Grupo 02, com 03 (três) e Grupo 03 com apenas um entrevistado. Verificou-se a aprovação unânime dos três grupos em relação à implementação das Comissões Gestoras Locais como instrumento de gestão compartilhada. Em relação ao uso da mediação como instrumento de dirimção de conflitos e agregador de possíveis mudanças de comportamentos dos usuários, obteve-se como resultados no Grupo 01 que 97,2% dos entrevistados acreditam na mediação, enquanto 2,8% não. No Grupo 02, 33,3% afirmaram acreditar que a mediação é um importante instrumento a ser utilizado na gestão hídrica compartilhada e 66,7% discordaram e no Grupo 03, 100% esperam que a mediação possa trazer resultados positivos e possíveis mudanças nos comportamentos dos usuários de recursos hídricos. **CONCLUSÃO:** Os conflitos, oriundos da indisponibilidade hídrica, não podem ser tratados isoladamente. Ademais, a presença do mediador demonstrou ser de suma importância para dirimir conflitos entre os usuários de recursos hídricos e que a sua inserção na Comissões Gestoras Locais, é resultado de um escopo criado pelos próprios usuários de recursos hídricos.

Palavras-chave: Bacias hidrográficas, Outorgas coletivas, Mediador, Ods 6, Instrumento.